



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.689, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

"Fica denominada de Rodovia Ascendino José Costa, a rodovia que compreende o trecho da Fazenda Modelo a Tapera."

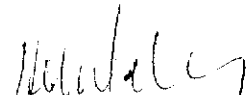
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica denominada de Rodovia Ascendino José Costa, a rodovia que compreende o trecho da Fazenda Modelo a Tapera.

ART. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

ART. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 11 de setembro de 1990.


Hélio Felipe Salomão Issa

Prefeito Municipal